

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 374
DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 6244/2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 6244/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, na forma do anexo que acompanha a presente Portaria, os percentuais a serem aplicados aos benefícios de que trata a Lei nº 6244/2012.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2019	4,48
Em fevereiro de 2019	4,11
Em março de 2019	3,55
Em abril de 2019	2,76
Em maio de 2019	2,14
Em junho de 2019	1,99
Em julho de 2019	1,98
Em agosto de 2019	1,88
Em setembro de 2019	1,76
Em outubro de 2019	1,81
Em novembro de 2019	1,81
Em dezembro de 2019	1,22

Id: 2232194

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/01/2020

APOSENTA, a pedido, **MARCIO DOS SANTOS PEDROSO**, PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL, ID 6400418/2, da UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, nos termos do art. 40, §1, inciso I, combinado com art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, fixando os proventos com validade a contar da data de publicação deste ato. Proc. nº PD-04/135.8/2020.**APOSENTA**, a pedido, **ANDRESSA MARIA COELHO NEVES**, TÉCNICO EM QUÍMICA, ID 43514618/1, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a contar da data de publicação deste ato. Proc. nº PD-04/135.13/2020.

Id: 2232186

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 13/11/2019

CONCEDE pensão, por morte, a **BERNADETE REGINA BARBOZA DE MELO**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com a Lei nº 5260/2008, e a alteração da Lei nº 7628/2017, com validade a contar de 28/12/2018, conforme Processo nº E-04/148/1026/2019.

DE 29/11/2019

CONCEDE pensão, por morte, a **LENIO MARTINS LOPES**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o Art. 29 da Lei nº 285/79, e a alteração da Lei nº 3189/99, com validade a contar de 15/02/1991, conforme Processo nº E-01/718731/1991.

Id: 2232185

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 20/12/2019

PROCESSO Nº SEI-04/147/000017/2019 - VANESSA TITONELI ESTEVES, ID. Funcional nº 50291246. **AUTORIZO** a averbação de 81 dias (02 meses e 21 dias) relativos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no cargo de Assistente Previdenciário, na forma do art. 80, I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Id: 2232187

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4038 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCESSIONÁRIA CEDAE. OFÍCIO N. 0341/2019 - 2ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 542/2019 - IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA MARIZ E BARROS, MARACANÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-22/007/556/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar penalidade de multa à concessionária CEDAE na importância equivalente a 0,0001 (um décimo de milésimo por cento) sob o faturamento dos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração (28 de fevereiro de 2019) pelo descumprimento aos artigos 6º, § 1º, e 31, da Lei nº 8.987/95 combinado com o artigo 2º do Decreto nº 45.344/2015, artigo 15, inciso II e artigo 22, inciso IV, da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 66/2016, ante a falha na prestação do serviço.**Art. 2º** - Determinar que a SECEX, em conjunto com CAPET e CASAN, que proceda com a lavratura do competente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa nº 066/2016.**Art. 3º** - Determinar a expedição de ofício a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro do teor desta decisão.**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro-Presidente
SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro
TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Relator

Id: 2232263

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/01/2020
PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/01/2020

Onde se lê:

Processo Administrativo nº E-12/080/286/2016

Leia-se:

Processo Administrativo nº E-12/080/286/2018

Id: 2232275

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14.01.2020

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:**ALEXANDRE RIBEIRO COSTA**, 1º Sargento PM, RG 53.789, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.10.2000, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/118/43/2019.**CLAUDIA ANDRADE MAIA**, 2º Sargento PM, RG 64.195, do QPMP 6/Q-I, praça de 21.09.1998, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/091/118/2019.**DAVID REZENDE**, Subtenente PM, RG 53.229, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.09.1989, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/043/234/2019.**EDNO BARROS DE ARAUJO**, Subtenente PM, RG 53.035, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1989, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/057/244/2019.**EDUARDO PEREIRA DA CUNHA**, 1º Sargento PM, RG 61.485, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.05.1997, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/060/87/2019.**MARCIO GOMES DE MENEZES**, Subtenente PM, RG 52.990, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1989, com 34 anos de serviço. Proc. nº E-35/060/97/2019.**MARCO ANDRE VIEIRA DE JESUS**, Subtenente PM, RG 50.849 do QPMP 0/Q-I, praça de 14.03.1988, com 33 anos de serviço. Proc. nº E-09/070/30/2019.**SANDRO ALIPIO DE SOUZA**, Subtenente PM, RG 56.543, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.1994, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/037/237/2019.**SERGIO MATIAS DOS SANTOS**, Subtenente PM, RG 41.248, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.09.1984, com 37 anos de serviço. Proc. nº E-09/033/23/2019.**VALDIR SOARES DA SILVA**, Subtenente PM, RG 54.393, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.12.1990, com 38 anos de serviço. Proc. nº E-35/043/241/2019.**WALDEMAR FREIRE DA COSTA FILHO**, Subtenente PM, RG 41.859, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.11.1984, com mais de 34 anos de serviço. Proc. nº E-35/028/158/2019.**REFORMA**, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:**CLAUDIO GARCIA DO AMARAL**, 1º Sargento PM, RG 60.790, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.03.1997, com 25 anos de serviço a contar de 22.08.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/115/44/2019.**DANIEL ANTONIO BARROS DA SILVA**, 2º Sargento PM, RG 79.058, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.08.2002, com mais de 16 anos de serviço a contar de 29.01.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/093/562/2019.**FABRICIO MONTALVÃO SOARES**, 3º Sargento PM, RG 78.201, do QPMP 0/Q-I, praça de 24.05.2002, com 16 anos de serviço a contar de 28.12.2017, data do laudo médico. Proc. nº E-35/018/266/2019.**JOÃO BATISTA DEGLI ESPOSTI DA SILVA**, Subtenente PM, RG 49.686, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.08.1987, com 34 anos de serviço a contar de 07.05.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/057/103/2019.**MARCELO GOMES MACEDO**, 1º Sargento PM, RG 59.325, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com 23 anos de serviço a contar de 16.04.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/057/104/2019.**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, 1º Sargento PM, RG 62.159, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1997, com mais de 26 anos de serviço a contar de 08.10.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/037/260/2019.**ROSÂNGELA OLIVEIRA MELGAÇO**, Subtenente PM, RG 54.777, do QPMP 6/Q-I, praça de 13.03.1991, com mais de 30 anos de serviço a contar de 10.07.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/091/235/2019.**VITOR RIBEIRO DE FRANÇA AMBROSIO**, Cabo PM, RG 87.464, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.11.2009, com mais de 11 anos de serviço a contar de 16.02.2016, data do laudo médico. Proc. nº E-09/469/2/2019.**WALTER DE BARROS FILHO**, 1º Sargento PM, RG 60.244, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 22 anos de serviço a contar de 11.01.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-09/108/55/2019.**PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO** com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar: **MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, Subtenente PM, RG 29.494, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.04.1976, com 34 anos de serviço a contar de 10.11.2015. Proc. nº E-09/001/2527/2008.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14.01.2020

ATO DE 13 DE SETEMBRO DE 1991 - JAIR RUY DE OLIVEIRA, Soldado PM REF. (RG-28.654). Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 11/04/2019, data do diagnóstico da doença invalidante, o previsto no artigo 104, inciso IV, § 2º, da Lei nº 443/81, observados os artigos 65, inciso II, e 81, incisos I e II, todos da Lei nº 279/79, sendo mantidos os demais termos. Processo nº E-25/497/523/91.**ATO DE 16 DE MARÇO DE 2005** - JOÃO CARLOS DE SOUZA, Subtenente PM REFORMADO, (RG-1-12.239). Fica incluído no citado Ato, a contar de 17.09.2019, a concessão do benefício previsto nos termos dos artigos 65, inciso II e 81, incisos I e II, ambos da Lei nº 279/79, mantidos os demais termos. Processo nº E-09/015/2581/2004.**ATO DE 14 DE JUNHO DE 2017** - FLAVIO GOMES DOS SANTOS, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.792. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 34 anos, 08 meses e 08 dias, na oportunidade, incluir 00 ano, 03 meses e 16 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno à condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131, § 1º, item 2, da Lei nº 443/81. Processo nº E-09/023/102/2017.**ATO DE 15 DE MARÇO DE 1993** - ANTONIO ZACHARIAS REIS, 3º SARGENTO PM REF. (RG-13.949). Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 17/10/2019. Data do diagnóstico da doença invalidante, o previsto no artigo 104, inciso IV, § 2º, da Lei nº 443/81, observados os artigos 65, inciso II, e 81, incisos I e II, todos da Lei nº 279/79, sendo mantidos os demais termos. Processo nº E-25/198/571/93.**ATO DE 09 DE SETEMBRO DE 1985** - DOMINGOS DE SOUZA PEREIRA, 2º SARGENTO PM REFORMADO, RG-19.454. Fica alterado no citado Ato, a contar de 17.09.2019, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, nos termos do artigo 104, inciso V, para 104, inciso IV, § 2º, da Lei nº 443/81, sendo mantidos os demais termos. Processo nº E-25/019/512/85.

Id: 2232001

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.01.2020

PROCESSO Nº E-09/094/100367/2018 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2019, em favor da Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS (CNPJ nº 04.104.117/0007-61) vencedora do item nº 01, no valor total de R\$ 4.895.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Id: 2232211

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/12/2019

***PROCESSO Nº E-35/091/7/2019** - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 061/2019, em favor das empresas D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 42.498.725/0003-63, vencedora dos Lotes 01 e 03, com valor total registrado de R\$ 412.239,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais), FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.706.250/0001-90, vencedora do Lote 02, com o valor total registrado de R\$ 657.410,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ 02.016.542/0001-88, vencedora dos Lotes 4 e 5 com o valor total registrado de R\$ 1.007.990,00 (um milhão, sete mil novecentos e noventa reais). Perfazendo um valor total geral de R\$ 2.077.639,00 (dois milhões, setenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais).

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/01/2020.

Id: 2232260

RETIFICAÇÕES
DOERJ. DE 10.01.2020
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 08.01.2020

Onde se lê:

PROCESSO Nº E-09/135/77/2019 - ... os proventos de LUIZ PATRÍCIO DE BEZERRA, SUBTEN PM RG 48.444.

Leia-se:

PROCESSO Nº E-35/120/77/2019 - ... os proventos de LUIZ PATRÍCIO DE BEZERRA, SUBTEN PM RG 48.444.

Id: 2232002

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para realização de ureterorrenolitripsia e nefrolitripsia trans-uretróscópica flexível à laser em regime de comodato para atender as necessidades das unidades de saúde da Corporação.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 97.520.092/0001-72.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 399.976,56 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-09/106/100190/2018 (Pregão Eletrônico nº 050/2019).

Lote/Item	Material	MARCA	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
1/1	CONJUNTO PARA LITOTRIPSIA, METODO: A LASER, COMPONENTES: FIBRA LASER DE 200 A 300 MICRONS, APLICACAO: PRO-CEDIMENTO ENDOUROLOGICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ID 147765	BIOLITEC	72	1.666,60	119.995,20